



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

cmnovas@powertechinfo.com.br

EMENDA MODIFICATIVA AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS Nº 01/2014 de 07 de Outubro de 2014

Emenda Modificativa ao parágrafo 3º do art. 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Minas Novas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda Modificativa ao Regimento Interno desta Casa de Leis:

Artigo 1º: O parágrafo 3º do artigo 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Minas Novas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo 3º - Artigo 12 – A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária da sessão legislativa, ficando empossados automaticamente os eleitos em 1º de Janeiro do ano subsequente.

Artigo 2º: Esta Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Minas Novas entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º: Revogam as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 07 de Novembro de 2014.


Ver. – Agnaldo Aparecido Alves Leite
Presidente da Câmara Municipal


Ver. – Donizete Antonio Correia
Vice-Presidente da Câmara Municipal


Ver. – João Antonio Barbosa
Secretário da Câmara Municipal